



PROCESSOS N°S:	<b>41.255-4/2021 (79.686-7/2021, 14.661-7/2022, 79.179-2/2021 E 21.640-2/2019 – APENSOS)</b>
INTERESSADO(A):	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA</b>
REQUERENTE:	<b>LUZIA NUNES BRANDÃO</b>
ADVOGADOS(AS):	<b>LIEDA REZENDE BRITO – OAB/MT 12.816, JANAINA FRANCO SILVA – OAB/MT 22.314/O E JOSÉ GERIVAN EVANGELISTA – OAB/MT 25.677/O</b>
	<b>NESTOR FERNANDES FIDELIS – OAB/MT 6006 – NESTOR FIDELIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB/MT 432</b>
ASSUNTO:	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2021</b>
	<b>PEDIDO DE REVISÃO DE PARECER PRÉVIO</b>
RELATOR:	<b>CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF</b>
SESSÃO DE JULGAMENTO:	<b>11/09 A 15/09/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>

## ACÓRDÃO N° 847/2023 – PV

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2021. PEDIDO DE REVISÃO PROPOSTO EM FACE DO PARECER PRÉVIO N° 191/2022-PP. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos Processos n°s **41.255-4/2021 e apensos.**

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 379 e 384 da Resolução n° 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n° 3.926/2023 do Ministério Público de Contas, em **CONHECER** o presente Pedido de Revisão de Parecer Prévio (doc. digital n° 51.231-1/2023), proposto pela Sra. Luzia Nunes Brandão, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira; e, no mérito, **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, mantendo-se incólume o Parecer Prévio n° 191/2022-PP; conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.**



**Publique-se.**

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2023.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*